

**REGULAMENTO**  
**FESTIVAL NACIONAL NOSSA ARTE**

## **CAPÍTULO I Dos Objetivos**

**Art. 1** - Promover a arte através de apresentações e exposições em diversos gêneros artísticos, despertando o gosto pelas atividades artísticas com fins educacionais e formativos.

**Art. 2** - Congregar as pessoas com deficiência intelectual, associada, ou não, a outras deficiências, provenientes dos diversos estados, promovendo intercâmbio social, a vivência dos aspectos positivos da arte, de modo a ressaltar as instituições que atendem a esse público específico, como espaço cultural, artístico e formativo da comunidade.

**Art. 3** - Promover apresentações e exposições artísticas como forma de desenvolvimento e de estímulo à aprendizagem da pessoa com deficiência, oportunizando atividades de expressão pessoal.

**Art. 4** - Incluir e integrar, através da arte, a pessoa com deficiência na sociedade.

**Art. 5** - Promover a socialização de experiências artísticas de caráter pedagógico e de inclusão societal, contribuindo para a conscientização de que a pessoa com deficiência avança no seu processo de auto realização mediante a expressão artística.

## **CAPÍTULO II**

### **Das Disposições Preliminares**

**Art. 6** - Este regulamento é o conjunto das disposições do Festival nacional Nossa Arte.

**Art. 7** - Fazem parte integrante da estrutura do Festival Nacional Nossa Arte 2 (duas) dimensões, a saber:

- **Mostra Artística:** Espaço para realização de apresentações e exposições com critérios e dinâmicas adotados neste regulamento, respeitando as etapas previstas.
  
- **Socialização de Experiências com uso das Linguagens Artísticas:** no qual serão convidados a participar para abertura do Festival nacional, trabalhos artísticos, em desenvolvimento na cidade sede do evento, como forma de prestigiar a rede local, de disseminar as experiências existentes e de incentivar a ampliação com o uso dessas linguagens.

**Art. 8** - As Instituições que atendem às pessoas com deficiência, ao participar do Festival Nacional Nossa Arte serão conhecedoras deste regulamento.

**Art. 9** - O Festival Nacional Nossa Arte é uma promoção da Federação Nacional das APAES, através da Coordenação Nacional de Arte e Coordenadores Estaduais de Arte, com a cooperação de órgãos governamentais e não governamentais, empresas privadas e sociedade em geral.

**Art. 10** - É de competência da Federação Nacional das APAES, através da Coordenação Nacional de Arte e Coordenadores Estaduais de Arte, fazer cumprir este regulamento.

### **CAPÍTULO III** **Da Participação**

**Art. 11** - Podem participar do Festival Nacional Nossa Arte, todas as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, com idade mínima de 6 anos e que esteja matriculados e frequentando as APAES e Instituições filiadas à Federação Nacional das APAES.

**Parágrafo Primeiro:** Será exigido para comprovação, do que trata o capítulo, Avaliação multidimensional, expedida pela Instituição, especificando a deficiência apresentada e que o participante está matriculado e frequentando regularmente a unidade de origem, além de autorização documental dos pais.

**Parágrafo Segundo:** É condição determinante para inscrição que o trabalho tenha sido selecionado no Festival Estadual de Arte.

**Art. 12** - Cada Estado pode participar com até 04 (quatro) trabalhos de palco, sendo 01 (um) em cada gênero: Dança, Música, Artes Cênicas e Dança Folclórica, bem como 01 (um) trabalho de Artes Visuais, 01 (um) trabalho de Artes Literárias e 01(um) trabalho de artesanato na mostra artística.

**Art. 13** - Cada Delegação da Mostra artística será composta por:

- a) No máximo 15 (quinze) artistas por gênero de palco;
- b) Coordenador estadual de Arte;
- c) 01 (um) acompanhante para cada grupo de 05 (cinco) artistas;
- d) 01 (um) profissional responsável por cada um dos números artísticos dos gêneros de palco;
- e) Para o gênero de palco Artes Musicais, no máximo 02 (dois) profissionais de apoio, como: regente e músico.

- f) Deverão estar presentes no Festival um dos autores, de cada modalidade expositiva (artes visuais, artesanato e artes literárias), representando os trabalhos classificados em 1º (primeiro) lugar nesses gêneros bem como, 01(um) acompanhante para estes artistas.

**Paragrafo único:** O regente será permitido apenas em apresentações de coral, fanfarra e orquestra.

**Art. 14** - No palco da Mostra Artística, gênero Artes Musicais, só é permitida a participação de profissionais responsáveis no caso de regentes de orquestra, fanfarra e coral e/ou músicos.

**Art. 15** - O tempo de apresentação dos números artísticos de artes musicais, dança e dança folclórica pode ser de, no máximo até 05 (cinco) minutos e no gênero de artes cênicas até 08 (oito) minutos.

**Parágrafo Único:** Cada Minuto ultrapassado no limite de tempo permitido acarretará desconto de 01 (um) ponto do total atribuído pela Comissão Julgadora.

**Art. 16 –** O tempo para retirada e montagem de cenário, posicionamento de artistas e colocação de elementos de palco será de até no máximo 05 (cinco) minutos.

**Parágrafo Único:** Cada Minuto ultrapassado no limite de tempo permitido para retirada e montagem cenários, acarretará desconto de 01 (um) ponto do total atribuído pela Comissão Julgadora.

**Art. 17 -** O profissional responsável pelo número artístico deve portar, sob sua responsabilidade, **pen drive** contendo a trilha sonora e projeção a ser utilizada durante as apresentações.

**Art. 18 -** Os números artísticos a serem apresentados no Festival Nacional Nossa Arte devem enquadrar-se nos seguintes gêneros:

- a) Artes Visuais: desenho, fotografia, pintura, gravura, colagem, escultura, instalação, computação gráfica e vídeo;
- b) Artes cênicas: mímica, teatro, dublagem, dramatização;
- c) Dança: moderna, clássica, contemporânea, danças urbanas (hip hop, street dance), dança de salão;
- d) Artes literárias: poesias e textos;
- e) Artes musicais: instrumental e vocal;
- f) Dança folclórica: regional, nacional e internacional;
- g) Artesanato

**Paragrafo único (em vigência a partir de 2020):**

As obras da modalidade de Artes visuais deverão conter um único volume e ter dimensão máxima de 1m por 1m.

As obras da modalidade Arte literária deverão conter, no máximo 02 laudas e deverão ser enviadas em formato A4, (no caso de obra manuscrita deverá ser enviado cópia digitada do texto).

#### **CAPÍTULO IV Da Abertura**

**Art. 19 -** O Festival Nacional Nossa Arte será iniciado por um Cerimonial de Abertura.

- 1) Composição da mesa;
- 2) Entrada das delegações acompanhado do coordenador estadual de Arte;
- 3) Hasteamento de Bandeiras e Hino Nacional;
- 4) Saudação dos Autodefensores;
- 5) Saudação do Presidente da APAE anfitriã;
- 6) Saudação do Presidente da Federação estadual anfitriã;
- 7) Saudação e Declaração de Abertura do Presidente da Federação Nacional das APAES;
- 8) Apresentação Artística;

**Parágrafo Único:** Será reservado tempo disponíveis de até 05(cinco) minutos para falas dos convidados (autoridades presentes) no Cerimonial de Abertura do Evento.

**Art. 20** - Cabe à Comissão Organizadora do local escolher o Mestre de Cerimônias.

## **CAPÍTULO V** **Da Comissão Julgadora**

**Art. 21** - O Festival Nacional Nossa Arte, no que diz respeito à Mostra artística, obedecerá aos critérios da Comissão Julgadora.

**Art. 22** - O Festival Nacional Nossa Arte terá uma comissão julgadora de no mínimo 03 e no máximo 05 (cinco) profissionais habilitados em cada gênero artístico.

**Art. 23** - Os critérios de julgamento a serem utilizados no Festival Nacional Nossa Arte são os seguintes:

- a) Artes visuais: composição, originalidade, domínio técnico e criatividade;
- b) Artes cênicas: interpretação, roteiro/texto, cenário, figurino, criatividade;
- c) Dança: estrutura coreográfica, expressão corporal, harmonia, técnica, figurino e criatividade;
- d) Artes literárias: originalidade, mensagem (conteúdo), desenvolvimento do texto (início, meio e fim);
- e) Artes musicais: interpretação, ritmo, harmonia, afinação;
- f) Artesanato: composição, originalidade, domínio técnico e criatividade;
- g) Dança folclórica: coreografia, expressão corporal, técnica, harmonia, figurino, adereço, criatividade (mantendo a tradicionalidade);

**Parágrafo Primeiro:** Não será permitida utilização de cenários nos gêneros artísticos: Dança e Dança Folclórica. Somente a utilização de elementos cênicos e adereços, ou seja, elementos que estejam integrados a coreografia, sendo utilizados de forma ativa na mesma.

## **CAPÍTULO VI** **Da Comissão Técnica**

**Art. 24** – A Comissão Técnica será composta por:

1. Coordenador Nacional de Arte e cultura da Federação Nacional das APAES.
2. Coordenador (a) Estadual de Arte e Cultura do estado anfitrião.

**Parágrafo Único:** O Coordenador nacional de Arte poderá convocar mais membros dentre os Responsáveis Técnicos (coordenadores estaduais de arte e cultura, caso necessário).

**Art. 25** - À Comissão Técnica compete:

I – Assessorar em tudo que for necessário o Coordenador Nacional de Arte da Federação Nacional das APAES;

- II – Tomar decisões necessárias em assuntos referentes à parte técnica do Festival Nacional Nossa Arte;
- III – Supervisionar a aplicação do Regulamento do Festival Nacional Nossa Arte.

## **CAPÍTULO VI** **Da Comissão Organizadora**

**Art. 26** - À Comissão Organizadora Compete:

- I – Providenciar todas as instalações necessárias ao Festival Nacional Nossa Arte;
- II – Providenciar material de expediente necessário;
- III – Colocar à disposição das delegações alojamento e locais de refeições adequados;
- IV – Providenciar hospedagem, alimentação e traslado aos Coordenadores estadual de artes, no período de realização do Festival Nacional Nossa Arte;
- V – Proporcionar atendimento médico hospitalar de urgência aos participantes;
- VI – Garantir a segurança nos alojamentos e locais de apresentação;
- VII – Programar o Cerimonial de Abertura, premiação e encerramento do Festival Nacional Nossa Arte;
- VIII – Disponibilizar cronograma de ensaio geral aos participantes do Festival Nacional Nossa Arte, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento;
- IX - Encaminhar informações sobre a estrutura física do local a serem realizadas as apresentações de palco, como: planta baixa do palco, disponibilidade de camarins e todos os sistemas disponíveis para a realização dos espetáculos.
- X – Realizar Congresso Técnico Artístico preparatório ao Festival Nacional Nossa Arte, no mínimo com um mês de antecedência à realização do evento.

**Art. 27** - Cabe à Comissão Organizadora providenciar material de divulgação e divulgar o evento à nível nacional.

## **CAPÍTULO VIII** **Das Inscrições**

**Art. 28** - As delegações devem confirmar suas presenças através do envio das fichas de inscrição, devidamente preenchidas até o dia **20 de junho de 2019**.

**Art. 29** - As fichas de inscrição fazem parte integrante deste regulamento, a saber: Ficha de Inscrição de número artístico, relação dos artistas participantes e relação dos demais membros da delegação.

**Art. 30** - As inscrições devem ser feitas obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Os participantes do número artístico devem atender ao critério do tipo de deficiência estabelecido neste regulamento – Deficiência Intelectual, associada ou não a outras deficiências.
- b) Cada estado poderá levar 01 (um) número de cada gênero artístico: música, dança, artes cênicas, dança folclórica, artes visuais, artes literárias e artesanato.

**Parágrafo Único** – Só serão aceitas as inscrições que atendam aos requisitos de matrícula nas unidades filiadas e à definição da (s) deficiência (s) já estabelecidas neste regulamento, juntamente com autorização documental dos pais/responsáveis.

## **CAPÍTULO IX Da Premiação**

**Art. 31** - Receberá o troféu Nossa Arte as instituições que alcançarem os maiores índices de pontuação em cada gênero.

**Art. 32** - Receberá a medalha de participação todos os artistas, profissionais de arte, e Coordenadores responsáveis da Área de Arte, devidamente inscritos no evento.

## **CAPÍTULO X Das Disposições Gerais**

**Art. 33** - Os coordenadores Estaduais da Área de Artes deverão estar à disposição da Comissão Técnica durante a realização do Festival Nacional Nossa Arte.

**Art. 34** - Durante o Festival Nacional Nossa Arte acontecerá as seguintes exposições:

- a) Trabalhos de artes visuais;
- b) Trabalhos de artes literárias;
- c) Trabalhos de artesanato.
- d) Concurso de Cartão de natal

**Art. 35** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em consonância com a Comissão Técnica.

## XI FESTIVAL NACIONAL NOSSA ARTE

### Ficha de Inscrição – Gênero artístico: ARTESANATO

#### ESTADO:

#### I – DADOS DA INSTITUIÇÃO:

- Nome:
- Endereço:
- Telefone:
- Presidente:
- Diretor(a):
- Coordenador estadual de Arte e cultura:

#### II – DADOS DO USUÁRIO:

**Nome:**

Idade:                      Sexo:

Profissional Responsável:

#### III. DADOS DO TRABALHO:

- Gênero da Obra:
- Tema:

**Materiais ou técnicas utilizados:**

#### Relação de Participantes:

Nº	NOME	IDADE	SEXO	OBSERVAÇÃO	DOCUMENTO
01					

#### Profissional Responsável / Acompanhante

Nº	NOME	FUNÇÃO	DOCUMENTO
01			

**Número Total de Participantes**

Responsável Pela Inscrição:

\_\_\_\_\_  
Coordenador Estadual de Arte



## XI FESTIVAL NACIONAL NOSSA ARTE

### Ficha de Inscrição – Gênero artístico: ARTE LITERÁRIA

ESTADO:

#### I – DADOS DA INSTITUIÇÃO:

- Nome:
- Endereço:
- Telefone:
- Presidente:
- Diretor(a):
- Coordenador Estadual de arte e cultura:

#### II – DADOS DO USUÁRIO:

Nome:

Idade:                      Sexo:

Profissional Responsável:

#### III. DADOS DA APRESENTAÇÃO:

- Gênero da Obra: Artes Literárias  
( ) Poesia    ( ) Texto
- Título da Obra:

#### Relação de Participantes:

Nº	NOME	IDADE	SEXO	OBSERVAÇÃO	DOCUMENTO
01					

#### Profissional Responsável / Acompanhante

Nº	NOME	FUNÇÃO	DOCUMENTO
01			

Número Total de Participantes

Responsável Pela Inscrição: \_\_\_\_\_

Coordenador estadual de Arte

## XI FESTIVAL NACIONAL NOSSA ARTE

### Ficha de Inscrição – Gênero artístico: ARTES VISUAIS

**ESTADO:**

#### **I – DADOS DA INSTITUIÇÃO:**

- **Nome:**
- **Endereço:**
- **Telefone:**
- **Presidente:**
- **Diretor(a):**
- **Coordenador estadual de arte e cultura:**

#### **II – DADOS DO USUÁRIO:**

**Nome:**

Idade:                      Sexo:

Profissional Responsável:

#### **III. DADOS DA APRESENTAÇÃO:**

- **Gênero da Obra:**  
( ) Artes Visuais    ( ) Pintura    ( ) Desenho    ( ) Gravura    ( ) Colagem    ( ) Escultura    ( ) Fotografia    ( ) Vídeo    ( ) Instalação    ( ) Computação Gráfica
- **Título da Obra:**
- **Materiais ou Técnica que utilizada:**

#### **Relação de participantes:**

Nº	NOME	IDADE	SEXO	DOCUMENTO
----	------	-------	------	-----------

#### **Profissional Responsável / Acompanhante:**

Nº	NOME	FUNÇÃO	DOCUMENTOS
01			

<b>Número Total de Participantes</b>	
--------------------------------------	--

**Responsável Pela Inscrição:**

\_\_\_\_\_

**Coordenador estadual de Arte**

## XI FESTIVAL NACIONAL NOSSA ARTE

### Ficha de Inscrição – Gênero artístico: ARTES CÊNICAS

**ESTADO:**

**I – DADOS DA INSTITUIÇÃO:**

- **Nome:**
- **Endereço:**
- **Telefone:**
- **Presidente:**
- **Diretor(a):**
- **Coordenador estadual de arte e cultura:**

**II – DADOS DA DELEGAÇÃO:**

**Número de Artistas:**    **Masculino:**        **Feminino:**

Profissional Responsável:

Acompanhantes:

**III. DADOS DA APRESENTAÇÃO:**

- **Gênero da Obra:**
- **Título da Obra:**
- **(sinopse a ser divulgada) – máximo 4 linhas):**
- **Tempo de atuação:**
- **Material utilizado no número:**

**Relação de artistas Participantes**

Nº	NOME	IDADE	SEXO	OBSERVAÇÃO	DOCUMENTOS
01					
02					
03					
04					
05					

**Relação de profissionais responsáveis / acompanhante**

Nº	NOME	FUNÇÃO	DOCUMENTO
01			
02			

**Número Total de Participantes**

**Responsável Pela Inscrição:**

\_\_\_\_\_  
**Coordenador estadual de Arte**

## XI FESTIVAL NACIONAL NOSSA ARTE

Ficha de Inscrição – Gênero artístico: DANÇA FOLCLÓRICA

**ESTADO:**

**I – DADOS DA INSTITUIÇÃO:**

- Nome:
- Endereço:
- Telefone:
- Presidente:
- Diretor(a):
- Articulador Regional de Arte:

**II – DADOS DA DELEGAÇÃO:**

Número de Artistas: Masculino:      Feminino:

Profissional Responsável:

Acompanhantes:

**III - DADOS DA APRESENTAÇÃO:**

Gênero Artístico:

Título da apresentação Artística:

Breve Resumo (sinopse a ser divulgada) – máximo 4 linhas) :

Tempo de atuação:

Material utilizado no número:

**Relação de artistas Participantes/ Professor Responsável / Acompanhante**

Nº	NOME	IDADE	SEXO	OBSERVAÇÃO	DOCUMENTO
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

**Relação de profissionais responsáveis/ acompanhante**

Nº	NOME	FUNÇÃO	DOCUMENTO
01			
02			
03			
04			
05			

**Número Total de Participantes**

Responsável Pela Inscrição:  
Coordenador estadual de Arte

## XI FESTIVAL NACIONAL NOSSA ARTE

### Ficha de Inscrição – Gênero artístico: DANÇA

**ESTADO:**

#### I – DADOS DA INSTITUIÇÃO:

- **Nome:**
- **Endereço:**
- **Telefone:**
- **Presidente:**
- **Diretor(a):**
- **coordenador estadual de arte:**

#### II – DADOS DA DELEGAÇÃO:

**Número de Artistas:**    **Masculino:**        **Feminino:**

Profissional Responsável:

Acompanhantes:

#### III. DADOS DA APRESENTAÇÃO:

- **Gênero da Obra:** Dança
- **Título da Obra:**
- **Breve relato:**
- **Tempo de atuação:**
- **Material utilizado no número:**

#### Relação de artistas Participantes/ Professor Responsável / Acompanhante

Nº	NOME	IDADE	SEXO	OBSERVAÇÃO	DOCUMENTOS
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					

#### Relação de profissionais responsáveis / acompanhante

Nº	NOME	FUNÇÃO	DOCUMENTO
01			
02			
03			

**Número Total de Participantes**

**Responsável Pela Inscrição:**

\_\_\_\_\_  
Coordenador estadual de Arte

## XI FESTIVAL ESTADUAL NOSSA ARTE

### Ficha de Inscrição – Gênero artístico: MÚSICA

**ESTADO:**

#### I – DADOS DA INSTITUIÇÃO:

- **Nome:**
- **Endereço:**
- **Telefone:**
- **Presidente:**
- **Diretor(a):**
- **coordenador estadual de arte e cultura:**

#### II – DADOS DA DELEGAÇÃO:

**Número de Artistas: Masculino: Feminino:**

**Profissional Responsável:**

**Acompanhantes:**

#### III. DADOS DA APRESENTAÇÃO:

- **Gênero da Obra:**
- **Título da Obra:**
- **Breve Relato**(sinopse a ser divulgada) – máximo 4 linhas):
- **Tempo de atuação:**
- **Material necessário:**

#### Relação de artistas Participantes/ Pprofissionais Responsáveis / Acompanhante

Nº	NOME	IDADE	SEXO	DOCUMENTO
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				

#### Relação de profissionais responsáveis / acompanhante

Nº	NOME	FUNÇÃO	DOCUMENTO
01			
02			
03			
04			

**Número Total de Participantes**

**Responsável Pela Inscrição:**

\_\_\_\_\_  
Coordenador estadual de Arte

# XI FESTIVAL NACIONAL NOSSA ARTE

## Relação de Artistas Participantes

ESTADO: \_\_\_\_\_

Nº	Nome	Idade	Sexo	Observações
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

### Relação de Acompanhantes/Profissionais de Apoio (Regente/Músico) e Responsável pelos números

Nº	Nome	Função
01		
02		
03		
04		
05		
06		

**Número Total de Participantes:**

**OBS:** medicamentos utilizados, quadro alérgico, restrições quanto ao uso de alimentos, comportamento, convulsões, se utiliza cadeira de rodas, entre outros.

\_\_\_\_\_  
Coordenador estadual de Arte

## Termo de autorização de veiculação de informação e imagem

Eu,				
portador(a) do RG nº		e do CPF nº		
residente à Rua				Nº
Bairro			cidade de	
Estado				

**AUTORIZO**, de forma **GRATUITA E ESPONTÂNEA**, a utilização:

De minha imagem;

Da imagem de meu filho (a) **NOME:**

Durante e após o período de realização do XI Festival Nacional Nossa Arte – previsto para ocorrer entre os dias 18 a 22 de novembro de 2019, a ser realizado na cidade de Manaus-AM, pela Federação Nacional das Apaes, bem como a divulgação de imagens em peças publicitárias da Federação Nacional das Apaes, de forma inteiramente gratuita, a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável, a utilização da imagem e do áudio do cedente, através de veículos de comunicação RTVC e gráficos utilizados pela Fenapaes como; vídeos em todas as extensões e modalidades, Spots, Jingles, internet e material gráfico em geral, com caráter estritamente social, informativo, educativo sem fins lucrativos, e, portanto, nenhuma quantia será devida ao cedente, a contar da assinatura deste documento.

Assinatura:

\_\_\_\_\_

Data:

\_\_\_\_\_